

ATA 08/2024 – Processo 2023/096

Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Titular: Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096, objeto da pauta da presente reunião, e o Procurador Jefferson Zanette; os representantes do Poder Concedente: SEMASS: Simone Schneider, Secretária de Meio Ambiente, e o Servidor responsável pelo setor de resíduos sólidos Maurício Dopke; Jeferson Gerhardt, representando a Secretaria de Planejamento; o Secretário de Fazenda Valdir Bruxel, o Servidor Silvano Fernandes e o Contador Daniel Nagel. O Relator iniciou a reunião se reportando ao grupo de trabalho formado pela Agência com representantes do Poder Concedente, o qual já realizou várias reuniões, inclusive tratando do item pautado para a presente reunião, relacionado a taxa de regulação da AGERST. O Relator compartilhou também que realizou reunião com os prestadores de serviços relacionados a gestão de resíduos sólidos no município. Pontuou que neste ano, serão editadas três normas pela AGERST, sendo a primeira para regulamentar as condições gerais para a prestação de serviços, com base nos contratos, envolvendo também processo de consulta e audiência pública; outra norma será para estabelecer a precificação dos serviços, o que deverá ocorrer até o mês de Agosto, quando também deverá ser definido se passará para tarifa a partir de 2025, considerando que para o ano em curso, a Prefeita optou por manter a cobrança de taxa de lixo, com o IPTU; e a terceira norma será para regulamentar os critérios para fiscalização dos serviços, também prevista para Agosto. O Relator comentou que os prestadores se preocuparam com a questão relacionada ao pagamento da taxa de regulação, sendo esclarecido que a taxa será repassada pelo Poder Concedente, oriunda da arrecadação dos contribuintes. O Servidor Silvano da SEFAZ fez suas considerações sobre os lançamentos da taxa de coleta de lixo, sendo o total lançado para 2024 - R\$ 14.897.598,89, compartilhados previamente com o Relator. O Conselheiro Ernani, Relator do Processo, referiu que a pauta da presente reunião é exclusiva para definir a base de cálculo da taxa de regulação, cujo percentual de 1% consta previsto em lei. O Servidor Jeferson Gerhardt da SEPLAG fez suas considerações a respeito das futuras definições da Agência, com relação aos custos da operação, o que ensejará medidas de ajustes, podendo ser avaliado eventual subsídio. O Relator retomou o ponto de definição da base de cálculo para pagamento da taxa de regulação, que dependendo será mensal ou anual, assim como, necessário definir se será mantida como taxa ou passará a ser tarifa, ainda relacionado ao pagamento da taxa de regulação à AGERST. O Secretário Valdir da SEFAZ, fez suas considerações com relação ao uso que a Agência daria ao valor repassado a título de taxa de regulação. O Relator informou que a Agência tem autonomia para gerir as receitas e demonstra em sua atuação, entregando um bom trabalho à comunidade. A Secretária Simone, da SEMASS, fez referência a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que está a



cargo da UNISC, via contrato com CISVALE. Houve debates. O Relator reforçou que existe a necessidade de ser emitido documento que formalize o repasse da taxa de regulação, podendo ser nominado Termo de Convênio, outra denominação, indicando qual a base de cálculo. No ensejo, o Conselheiro Ernani pontuou à Secretária Simone, o assunto referente às associações hídricas, no sentido de que tenha conhecimento de que esse item deverá ser abordado oportunamente. A Secretária Simone fez suas considerações, informando que tem conhecimento acerca da atuação da Agência Reguladora e aspectos que envolvem a regulação dos contratos de serviços públicos. O Procurador Jefferson Zanette dará andamento na parte legal, formalizando o documento que será enviado ao Poder Concedente, solicitando oficialmente a posição do município. O Relator acrescentou que o município também tem compromisso perante a ANA – Agência Nacional de Água. Acrescentou que serão realizadas reuniões individuais com cada prestador de serviço, iniciando por reunião com o representante da CONESUL, quando será importante a presença da Engenheira Fiscal do Contrato, servidora da SEMASS. No ensejo, solicitou o contato da Secretária Simone para inclusão no grupo de trabalho, no aplicativo WhatsApp, assim como solicitou o contato da fiscal do contrato. O Servidor Jeferson Gerhardt da SEPLAG fez suas considerações finais acrescentando que a AGERST também atuará regulando as obrigações do cidadão e não somente dos prestadores de serviços, também pontuou que, do total lançado, deveria ser descontado, para cálculo da taxa de regulação, a inadimplência. O Relator pontuou que este ajuste poder realizado no futuro, já que, neste momento, não se conhece o valor não recebido pelo Poder concedente. O Secretário Valdir da SEFAZ, em suas considerações finais, fez referência ao orçamento do município e questões relacionadas ao recolhimento de valores do IPTU e taxa de coleta de lixo inclusa, inclusive abertura de rubrica orçamentária. Houve debates e a reunião foi encerrada, com o agradecimento do Relator aos Secretários e Servidores presentes. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, com base na gravação em áudio, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



Ernani Baier
Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral